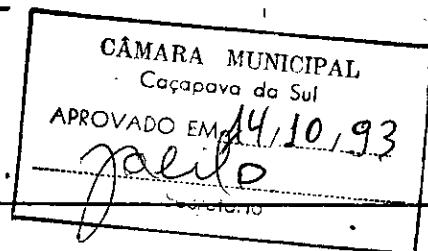


Com. Justiça

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



PROJETO DE LEI Nº 431, de outubro de 1993.

Autoriza o Poder Executivo a  
permutar imóvel.

Art.1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma área livre de 34,00 m<sup>2</sup> que possui dentro do Cemitério Público Municipal por um terreno de propriedade do Sr. OTONI DE FREITAS VIVIAN sito nesta cidade, à rua Profª Maria Ambrosina Medeiros.

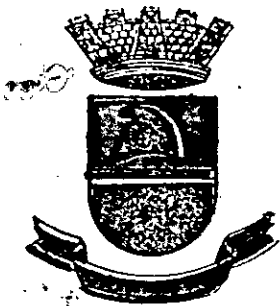
Parágrafo Único - Destina-se o referido terreno ao prolongamento da uma rua que dá acesso à rua Profª Maria Ambrosina Medeiros.

Art.2º. - O terreno objeto da presente permuta encontra-se na Quadra nº 529, Setor 10 Lote nº10, possuindo uma área superficial de 395,25 m<sup>2</sup> tendo forma trapezoidal, sito nesta cidade à rua Profª Maria Ambrosina Medeiros, no quarteirão incompleto formada pelas ruas Profª Maria Ambrosina Medeiros, Av. Dr. Victor Lang, nº 175, Noel Rosa e Carlos Drumont de Andrade, com as seguintes dimensões e conformtações: NORTE, medindo 31,50 metros com o lote 11, SUL, medindo 30,50 metros com o lote 09; LESTE, medindo 12,75 metros com a rua Profª Maria Ambrosina Medeiros; OESTE, medindo 12,80 metros com a Suc. de Alfredo Osório da Rosa e registrado no CRI local sob o nº M-14708.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, outubro de 1993.

Airton D'Avila Krause,  
Vice-Prefeito em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

### JUSTIFICATIVA

Anexa ao Projeto de Lei nº 431/93.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A presente proposta proporcionará a abertura de um acesso à rua Profª Maria Ambrosina Medeiros, facilitando a locomoção dos moradores desta região.

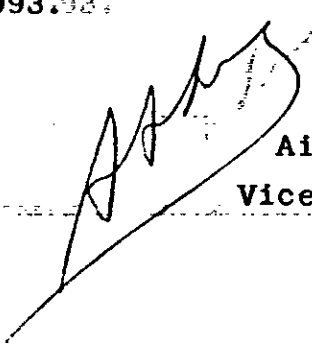
Os croquis anexos nos mostram a situação dos imóveis a serem permutados e são acompanhados dos respectivos "Laudo de Avaliações", firmado por 3 (três) engenheiros locais.

Entendemos por oportuno a proposta que nos foi apresentada pelo Sr. Otoni de Freitas Vivian, que devolverá à Prefeitura Municipal o valor maior da avaliação do imóvel localizado no Cemitério Municipal, por ocasião da efetivação da permuta, eis que de outra forma não poderíamos, de imediato, proporcionar este acesso à rua em apreço, uma vez que não dispomos de recursos para promovermos a desapropriação necessária.

À consideração de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

DO SUL, outubro de 1993.

  
Airton D'Avila Krause,  
Vice-Prefeito em exercício.

14708

matrícula



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Caçapava do Sul 30 de janeiro de 1989

14708

14708

M-14708. Um imóvel urbano constante de um terreno nº 10, que  
529, setor 10, de forma trapezoidal, com área superficial de 395,  
sitio nesta cidade a rua Prof. Maria Ambrosina Medeiros, distante  
metros da Av. Dr. Victor Lang, no quarteirão incompleto formado p  
ruas Prof. Maria Ambrosina Medeiros, Av. Dr. Victor Lang, rua nº 175,  
Rosa e Carlos Drumond de Andrade, com as seguintes dimensões e con  
frontações: norte, medindo 31,50 metros com o lote 11; sul, medindo 17,  
50 metros com o lote 09; leste, medindo 17,75 metros com a rua Prof. Ma  
ria Ambrosina Medeiros; oeste, medindo 17,80 metros com a rua de Alfo  
do Deorio da Rosa. Valor: NCZS-30,00. PROPRIETÁRIO: Otoni de Freitas  
Viviani, brasileiro, construtor, separado, domiciliado nesta cidade, C.I.C. nº  
245.601.004/34. REGISTRO ANTERIOR: nº R-4-1073 no fl. 1 do Livro 2-  
Registro Geral deste Cartório. O referido é verdade e dou f. Caçapa  
do Sul, 30 de janeiro de 1989. NCZS-30,00.

Oficial Adjunto Subst.

Of. Engr. Ant.

Francisco Lourenço Barros

Valdeildo Priori

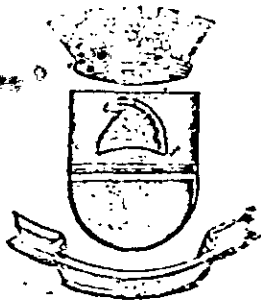
CAÇAPAVA DO SUL, 30 DE JANEIRO DE 1989.

Br. de F. M. C. de

CF - 1.102

ST-004-234  
UNADAA-234

*[Assinatura]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

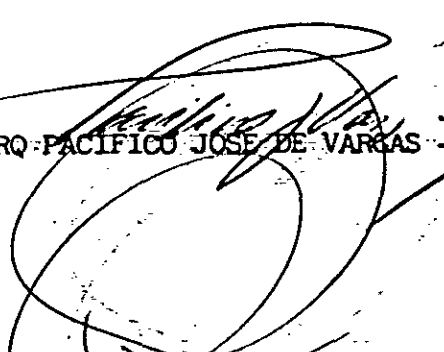
Caçapava do Sul

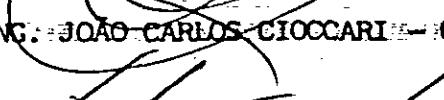
### LAUDO DE AVALIAÇÃO

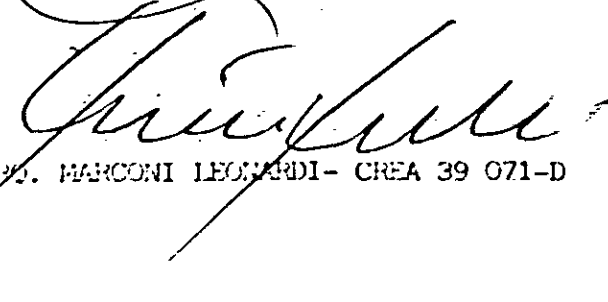
OBJETO: Terreno no Cemitério Público Municipal com área superficial de 34 m<sup>2</sup>.

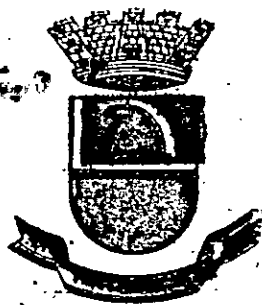
Avaliamos o imóvel acima descrito em Cr\$ 81.500,00 ( oitenta e um mil e quinhentos cruzeiros reais ).

Caçapava do Sul, 10 de Setembro de 1993.

  
ARQ. PACÍFICO JOSÉ DE VARGAS - CREA 57.302-D

  
ENG. JOÃO CARLOS CIOCCARI - CREA 20.333-D

  
ARQ. MARCONI LEONARDI - CREA 39.071-D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Terreno com área superficial de 360 m<sup>2</sup> sito á rua Maria Ambrosina  
Propriedade de Otoni de Freitas Viviam.

Avaliamos o imóvel acima descrito em Cr\$ 76.000,00 ( setenta e seis  
mil cruzeiros reais )

Caçapava do Sul, 10 de Setembro de 1993.

ARQ. PACÍFICO JOSÉ DE VARGAS - CREA 57 302-D

ENG. JOÃO CARLOS CIOCCARI - CREA 20 333-D

ARQ. MAROONI LEONARDI - CREA 39 071-D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

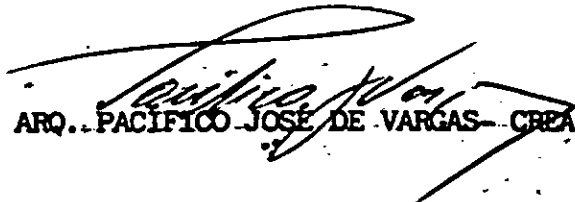
Caçapava do Sul

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

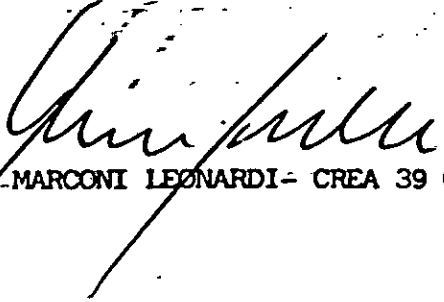
OBJETO: Terreno com área superficial de 360 m<sup>2</sup> sito à rua Maria Ambrosina  
Propriedade de Otoni de Freitas Viviam.....

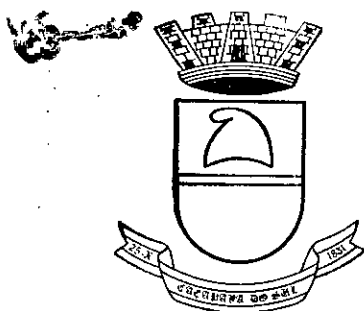
Avaliamos o imóvel acima descrito em Cr\$ 76.000,00 (setenta e seis  
mil cruzeiros reais )

Caçapava do Sul, 10 de Setembro de 1993.

  
ARQ. PACÍFICO JOSÉ DE VARGAS - CREA 57 302-D

ENG. JOÃO CARLOS CIOGGARI - CREA 20 333-D-0.

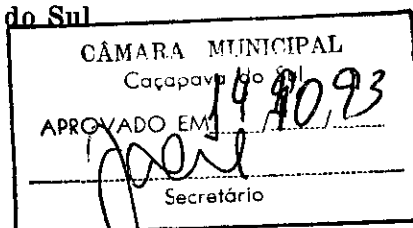
  
ARQ. MARCONI LEONARDI - CREA 39 071-D



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 431/93 — Origem Poder Executivo

" Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel ".

A Comissão de Constituição e Justiça reunida para análise do Projeto de Lei supra referido, após amplo debate e estudo sobre a matéria, entende que o mesmo é legal, não existindo vícios de quaisquer natureza.

Pela normal tramitação regimental.

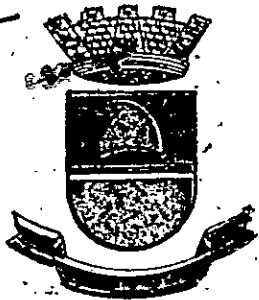
Pela aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1.993.

|                            |                    |            |
|----------------------------|--------------------|------------|
| Pres. Ver. Carlos Carvalho | <i>[Signature]</i> | <i>SEM</i> |
| Rel. Ver. Ivan Pessoa      | <i>[Signature]</i> | <i>SEM</i> |
| Ver. Araci Tolfo           | <i>[Signature]</i> | <i>SEM</i> |
| Ver. Raul P. Torres        | <i>[Signature]</i> | <i>SEM</i> |
| Ver. Jacinto Silva         | <i>[Signature]</i> | <i>SEM</i> |
| Ver. Lúcio Moreira         | <i>[Signature]</i> | <i>SEM</i> |
| Ver. João B. Henriques     | <i>[Signature]</i> | <i>SEM</i> |
| Ver. Kau Teixeira          | <i>[Signature]</i> | <i>SEM</i> |

5 X 0  
Favoreáveis  
*[Signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

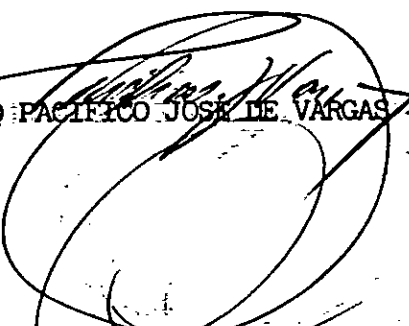
Caçapava do Sul

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

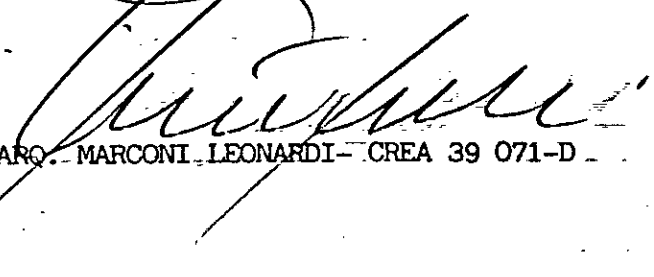
OBJETO: Terreno no Cemitério Público Municipal com área superficial de 34 m<sup>2</sup>.

Avaliamos o imóvel acima descrito em Cr\$ 81.500,00 ( oitenta e Hum mil e quinhentos cruzeiros reais ).

Caçapava do Sul, 10 de Setembro de 1993.

  
ARQ. PACIFICO JOSÉ DE VARGAS - CREA 57.302-D

  
ENG. JOÃO CARLOS GIOCCARI - CREA 20.333-D

  
ARQ. MARCONI LEONARDI - CREA 39.071-D